

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075
EXTRA

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA/SMS n.º 017/2022, de 16 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde durante o recesso de final de ano e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia José Lourenço Braga Liria Marin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.779 de 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das ações e serviços de saúde durante o período de recesso.

Resolve que:

Art. 1º Haverá expediente normal nos dias **26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022**, nos seguintes Departamentos:

- I** – UBS Dr. Antônio Teixeira de Lima – Vila Pernambuco;
- II** – UBS João Albino Cardoso – Jardim Campo Grande;
- III** – UBS José Manoel Simões – Bairro Laranjeiras.

Art. 2º Haverá expediente normal nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023**, nos seguintes Departamentos:

- I** – UBS Maristela Beretta – Centro;
- II** – UBS Pedro Moreira de Menezes – Bairro São Vicente;
- III** – UBS Geraldo Fernandes da Silva – Bairro Izanópolis;
- IV** – UBS Dr. Adaias Marques Moreira – Bairro Imperatriz;
- V** – Departamento de Assistência Farmacêutica;
- VI** – Academias da Saúde (Izanópolis e Balmant);

JOSE LOURENCO
BRAGA LIRIA
MARIN:84803940134
03940134

Assinado de forma digital por JOSE LOURENCO BRAGA LIRIA MARIN:84803940134
Dados: 2022.12.16 07:25:22 -0400



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2075
EXTRA

Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde



- VII – Centro de Reabilitação Física (FISIOSUS);
- VIII – Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).

Art. 3º Haverá expediente durante todo período de recesso em escala de plantão nos seguintes Departamentos:

- I – Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Ambulatório Médico de Especialidades;
- III – Departamento de Transporte;
- IV – Central de Regulação Ambulatorial;
- V – Centro de Especialidades Odontológicas;
- VI – Vigilância em Saúde;
- VII – Centro de Atenção Psicossocial;
- VIII – Centro de Atendimento e Enfrentamento à Covid-19;
- IX – Unidade de Saúde no Sistema Prisional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Cassilândia/MS, em 16 de dezembro de 2022.

JOSE LOURENCO
BRAGA LIRIA
MARIN:84803940134

Assinado de forma digital
por JOSE LOURENCO BRAGA
LIRIA MARIN:84803940134
Dados: 2022.12.16 07:25:54
-04'00'

Secretário Municipal de Saúde
Matricula 2086